



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 002-GP/2023

Em, 10 de Janeiro de 2023.

Ao
Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

Em, 12/01/23 às 15:15 h

Adelino N. S. Moura
C.M.N.M

Temos a honra de encaminhar o projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da tabela que regula o quantitativo de vagas de estacionamento para carros em estabelecimentos comerciais local.

O aumento se faz necessário, tendo em vista que o número originário de vagas, foi elaborado com visão de um crescimento acelerado da população local, contudo, isto não se materializou ao longo dos tempos.

A atual exigência de vagas por metro quadrado, na prática, inviabiliza a abertura de novos empreendimentos em nosso Município, o resulta em prejuízo manifesto em todos os sentidos, seja em geração de emprego e renda ou arrecadação de impostos.

Deste modo, o chefe do Poder Executivo, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, passa às mãos de Vossa Excelência, projeto de lei, para a apreciação desta Augusta Casa legislativa, na certeza de que os senhores Vereadores saberão apreciá-lo, com o elevado espírito público que possuem.

Requer desta Casa Legislativa, seja o presente projeto analisado e votado para finalmente ser aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, fundamentado na natureza jurídica do projeto, nas circunstâncias fáticas de seu alcance e sobretudo, na necessidade de efetivar o pagamento da folha do mês de janeiro com os acréscimos legais.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos melhores protestos da mais alta estima e elevada consideração, desejando a Vossas Excelências, muito sucesso consecução do seu mister no Legislativo Municipal.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de janeiro de 2023.

MARCELIO
RODRIGUES
UCHOA:38994305
220

Assinado de forma digital
por MARCELIO
RODRIGUES
UCHOA:38994305220
Dados: 2023.01.12
15:48:13 -03'00'

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Projeto de Lei nº 002-GP/2023

Em, 10 de Janeiro de 2023.

“Propõe a alteração da tabela 05 que trata das vagas de estacionamentos e áreas de lazer da Lei nº 824/GP/2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º. Fica alterada a tabela 05 que trata de vagas de estacionamento e áreas de lazer, da Lei 824-GP/2011, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA 05 – VAGAS DE ESTACIONAMENTO E ÁREAS DE LAZER

Atividade	Nº de Vagas Mínimo	Área para Lazer Mínima Equipada (m²)
Edifícios de Apartamento	01 vaga para cada 100m² ou de área construída ou uma para cada unidade habitacional.	12m² por unidade habitacional
Edifícios de Escritório	01 vaga para cada 100m² ou de área construída ou uma para cada unidade de escritório	12m² por unidade de escritório
Comércio Atacadista	01 vaga para cada 100m² de área construída	
Hospitais, Clínicas	01 vaga para cada 25m² de área construída	
Depósitos	01 vaga para cada 100m² de área construída	
Estabelecimentos de Ensino	01 vaga para cada 25m² de área construída	
Hotel	01 vaga para cada duas unidades de alojamento	
Motel	01 vaga para cada unidade de alojamento	
Auditórios, Teatros com mais de 200 lugares	01 vaga para cada 50m² de área construída que possua acesso ao público	
Supermercado	01 vaga para cada 100m² de área de venda	
Centro comercial, Loja, Departamento	01 vaga para cada 100m² de área construída	
Observações: 01) As vagas de estacionamento, para estabelecimentos de comércio e serviço podem ser reduzidas ou até mesmo liberadas de acordo com parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 02) As vagas de estacionamento podem ser previstas em terrenos, independentes do empreendimento proposto.		



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei nº 1252-GP/2017.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de janeiro de 2023.

MARCELIO
RODRIGUES
UCHOA:3899
4305220

Assinado de forma
digital por MARCELIO
RODRIGUES
UCHOA:38994305220
Dados: 2023.01.12
14:01:01 -03'00'

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré